



# Diário Oficial

## DO MUNICÍPIO DE URUOCA-CE



Governo Municipal de Uruoca  
www.uruoca.ce.gov.br

DOE-UR • Ano V | Nº 006 | Uruoca - Ceará | 05 páginas

Publicação: Segunda-feira, 11 de Janeiro de 2021 | Circulação: Segunda-feira, 11 de Janeiro de 2021

**Prefeito: Jan Kennedy Paiva Aquino • Vice-Prefeito: Raul Conrado Fernandes Moreira**

**Assessor Especial do Prefeito: Ingrid Rocha de Lima • Secretário de Gestão Pública: João Carlos Souza Oliveira • Secretária de Ouvidoria, Comunicação, Transparência e das Relações Institucionais: Tuanny da Silveira Carneiro Leal • Secretária da Educação: Juliana Fonseca Cunha Camilo • Secretário da Saúde: Samuel Moreira Macêdo • Secretário do Desenvolvimento Social, Trabalho, Empreendedorismo e Renda: Laércio Gomes de Albuquerque • Secretário de Obras Públicas, Urbanismo e dos Serviços Públicos: Renan Rocha Aquino • Secretário de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos: Antonio Eraldo Batista Lima • Secretário da Cultura, Turismo, Esporte, Juventude e do Desporto: Orlando Lima Fernandes.**

### SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO -----	01
PODER LEGISLATIVO -----	05
PUBLICAÇÕES DIVERSAS -----	05

## PODER EXECUTIVO

### ASSESSORIA ESPECIAL DO PREFEITO

#### DECRETOS

##### DECRETO Nº 004/2021, DE 08 DE JANEIRO DE 2021.

*Dispõe sobre o funcionamento dos órgãos e estrutura da administração pública municipal de Uruoca, no Estado do Ceará, como medida de enfrentamento ao Covid-19 e dá outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUOCA, Estado do Ceará, no uso das atribuições conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica do Município de Uruoca,

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº. 33.845, de 11 de dezembro de 2020, que estabelece medidas preventivas direcionadas ao controle da disseminação da Covid-19, no período de final de ano;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº. 33.884, de 02 de janeiro de 2021, que prorroga o isolamento social no Estado do Ceará, renova a política de regionalização das medidas de isolamento social, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº. 33.885, de 02 de janeiro de 2021, que prorroga as medidas preventivas direcionadas ao controle da disseminação da Covid-19.

CONSIDERANDO as disposições do Decreto Municipal nº. 009/2020, de 18 de março de 2020, que decreta estado de

emergência no âmbito municipal e adota novas medidas de urgência de enfrentamento em decorrência do Novo Coronavírus;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº. 018, de 13 de abril de 2020, que declarou estado de calamidade pública no Município de Uruoca;

CONSIDERANDO que foi reconhecido o estado de calamidade pública no Município de Uruoca pela Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, por meio do Decreto Legislativo nº. 546, de 17 de abril de 2020, conforme determina o art. 65, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000;

CONSIDERANDO a ocorrência de calamidade pública reconhecida no Estado do Ceará, através do Decreto Legislativo nº. 543, de 03 de abril de 2020, por conta da pandemia da COVID-19, bem como o disposto no Decreto nº. 33.510, de 16 de março de 2020, que também em razão das dificuldades provocadas pela doença, declarou situação de emergência em saúde em todo o território estadual;

CONSIDERANDO o Decreto Legislativo nº. 6, de 20 de março de 2020, reconhece, para os fins do art. 65, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública no Brasil, nos termos da solicitação do Presidente da República encaminhada por meio da Mensagem nº 93, de 18 de março de 2020;

CONSIDERANDO o princípio da continuidade da prestação dos serviços públicos a sociedade, previsto no art. art. 175, IV, da Constituição da República, bem como pelo art. 6º, § 1º, da Lei 8.987/1995;



GOVERNO MUNICIPAL DE URUOCA

Prefeito: Jan Kennedy Paiva Aquino

Rua João Rodrigues, Nº 173, Centro,

Uruoca-CE • CEP: 62460-000

CNPJ: 07.667.926/0001-84

☎ (88) 992559694 (Ouvidoria)

🌐 www.uruoca.ce.gov.br



CONSIDERANDO que a organização da administração pública é a competência instituída para o desempenho de funções estatais por meio de seus agentes públicos, sendo necessária a estruturação dos trabalhos administrativos,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido o horário de expediente dos órgãos da estrutura da administração pública municipal, que deverão obedecer ao horário de 07:30h (sete horas e trinta minutos) às 12h (doze horas) e de 14h (quatorze horas) às 17:30hs (dezessete horas e trinta minutos), de segunda-feira a quinta-feira e das 07:30h (sete horas e trinta minutos) às 13:30h (treze horas e trinta minutos) às sextas-feiras.

§ 1º como medida de enfrentamento ao Covid-19, o horário compreendido de 07:30h (sete horas e trinta minutos) às 12h (doze horas) será destinado preferencialmente para atendimento ao público. De 14h (quatorze horas) às 17:30hs (dezessete horas e trinta minutos) para atividades internas de todos os órgãos e entidades componentes da Administração Pública municipal.

§ 2º Excetuam-se aos horários estabelecidos no *caput*, deste artigo, os Órgãos de serviços considerados essenciais que deverão manter um regime de plantão ou escala de revezamento, para seu funcionamento ininterrupto, ficando delegada a competência a cada Secretário (a) Municipal estabelecer o regime das repartições de sua gestão, do qual se responsabilizará quando da paralisação do serviço causar danos ou prejuízos à população.

§ 3º Excetuam-se, também, aos horários estabelecidos no *caput*, deste artigo, o funcionamento das unidades municipais de educação, ficando delegada a competência a Secretaria Municipal da Educação para estabelecer o regimento de sua gestão, da qual se responsabilizará quando da paralisação do serviço causar danos ou prejuízos à população.

Art. 2º O regime de trabalho misto, previsto no art. 4º e seguintes do Decreto Municipal nº. 014, de 29 de março de 2020, poderá ser adotado pelo servidor que comprove ser do grupo de risco para infecção do Covid-19 e, ainda, que comprove a não infecção anteriormente por meio de declaração sob pena de responsabilização criminal e/ou mediante apresentação de teste.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Uruoca, Ceará, em 08 de janeiro de 2021. Edifício Chico Eudes, 63 Anos de Emancipação Política.

**JAN KENNEDY PAIVA AQUINO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

#### DECRETO Nº 005/2021, DE 08 DE JANEIRO DE 2021.

*Prorroga o isolamento social e dispõe sobre a prorrogação de medidas restritivas determinadas e estabelece novas medidas de enfrentamento ao Covid-19.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUOCA, Estado do Ceará, no uso das atribuições conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica do Município de Uruoca,

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº. 33.519, de 19 de março de 2020, que estabelece medidas de isolamento social, e suas posteriores alterações;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº. 33.608, de 30 de maio de 2020, que dispõe sobre medidas gerais e regras de isolamento social no âmbito do Estado do Ceará;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto Municipal nº. 009/2020, de 18 de março de 2020, que decreta estado de emergência no âmbito municipal e adota novas medidas de urgência de enfrentamento em decorrência do Novo Coronavírus;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº. 003/2021, de 08 de janeiro de 2021, que prorroga o isolamento social e dispõe sobre a prorrogação de medidas restritivas determinadas e estabelece novas medidas de enfrentamento ao Covid-19, no âmbito municipal;

CONSIDERANDO que foi reconhecido o estado de calamidade pública no Município de Uruoca pela Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, por meio do Decreto Legislativo nº. 546, de 17 de abril de 2020, conforme determina o art. 65, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000;

CONSIDERANDO a proximidade do evento alusivo ao Festival de Sanfoneiros “Puxa o Fole”, previsto no Calendário Oficial do Município de Uruoca, no Estado do Ceará;

CONSIDERANDO que conforme o inciso XIII, do art. 9º, da Lei Orgânica do Município de Uruoca, compete ao Município utilizar do exercício do seu poder de polícia nas atividades sujeitas à sua fiscalização que violem as normas de saúde e outras de interesse da coletividade;

CONSIDERANDO o aumento de casos no Estado do Ceará, bem como a situação de risco do atual cenário da doença no Brasil,

#### DECRETA:

Art. 1º Até o dia 31 de janeiro de 2021, em consonância com o Estado do Ceará, ficam prorrogadas as medidas de isolamento social estabelecidas no Município de Uruoca, devendo ainda ser obedecidas a política de regionalização das medidas gerais, regras de isolamento social e medidas preventivas direcionadas a evitar a disseminação da Covid-19 previstas no Decreto Estadual nº. 33.899, de 09 de janeiro de 2021, do Governo do Estado do Ceará.

Art. 2º Fica cancelado o evento alusivo ao VI Festival de Sanfoneiros “Puxa o Fole”, previsto no Calendário Oficial do Município instituído pelo Decreto Municipal nº. 001/2021, de 04 de janeiro de 2021, como medida preventiva a evitar a disseminação da Covid-19, no Município de Uruoca, no Estado do Ceará.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Uruoca, Ceará, em 08 de janeiro de 2021. Edifício Chico Eudes, 63 Anos de Emancipação Política.

**JAN KENNEDY PAIVA AQUINO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



**DECRETO Nº 006/2021, DE 08 DE JANEIRO DE 2021.**

*Dispõe sobre a revogação dos atos administrativos alusivos as licenças concedidas pelo Município de Uruoca, no Estado do Ceará e dá outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUOCA, Estado do Ceará, no uso das atribuições conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica do Município de Uruoca,

CONSIDERANDO a necessidade de atualização dos dados cadastrais dos servidores públicos municipais ocupantes de cargos efetivos, na forma do inciso IX, do art. 37, da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO a necessidade de identificação do servidor atualmente afastado do serviço público municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de controle dos atos administrativos, bem como considerando o princípio da eficiência, insculpido no caput do art. 37, da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO que a administração pública pode rever seus atos, assim que achar conveniente e oportuno para o serviço público e ainda anulá-los quando eivados de vícios que os tornam ilegais, conforme entendimento da Súmula nº. 473, do STF;

DECRETA:

Art. 1º Ficam revogadas todas as licenças concedidas aos servidores públicos municipais, até a presente data, visando implementar a política de atualização de dados dos servidores públicos pertencentes aos quadros do Município de Uruoca, no Estado do Ceará.

Parágrafo único. Excetuam-se as disposições do caput deste artigo as licenças maternidade e auxílio-doença previdenciário, nos termos da legislação previdenciária.

Art. 2º Os servidores públicos municipais com vínculos efetivos, pertencentes à administração direta do Poder Executivo Municipal, ficam convocados a se apresentarem durante os dias 18 a 22 de janeiro de 2020, na Chefia de Recursos Humanos e Desenvolvimento de Pessoal com endereço na sede da Prefeitura Municipal de Uruoca, Rua João Rodrigues, nº. 173, Centro, Uruoca/CE, CEP nº. 62.460-000, a fim de regularizarem suas situações com o Município de Uruoca.

Art. 3º O servidor público municipal que deixar de comparecer no prazo e local estabelecidos no presente Decreto terá suspenso o pagamento dos seus vencimentos, bem como será instaurado processo administrativo por abandono de cargo.

§ 1º O pagamento a que se refere o *caput* deste artigo será restabelecido quando da regularização pelo servidor municipal.

§ 2º O servidor público municipal que, em razão de moléstia grave, estiver impossibilitado de comparecer no prazo e local estabelecidos, de que trata este Decreto, deverá apresentar à Chefia de Recursos Humanos e Desenvolvimento de Pessoal, no prazo previsto no art. 2º, a respectiva justificativa e documentação comprobatória.

§ 3º Na hipótese prevista no § 2º deste artigo, o servidor público municipal deverá comparecer à Chefia de Recursos Humanos e Desenvolvimento de Pessoal, no prazo de 10 (dez) dias, a contar do término do período de recadastramento, ou quando cessar

a moléstia, a fim de regularizar sua situação cadastral.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Uruoca, Ceará, em 08 de janeiro de 2021. Edifício Chico Eudes, 63 Anos de Emancipação Política.

**JAN KENNEDY PAIVA AQUINO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIAS****PORTARIA Nº 062/2021 - AEP, DE 08 DE JANEIRO DE 2021**

*Dispõe sobre a nomeação de cargo em comissão de livre nomeação e exoneração, conforme estabelece a Lei Municipal nº. 201/2017, de 17 de fevereiro de 2017.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUOCA, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO o art. 37, II, da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO os dispositivos legais previstos na Lei Municipal nº. 201/2017, de 17 de fevereiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o (a) senhor (a) VANNEYLA MARTINS DE SOUZA para exercer o cargo de CHEFE NA CHEFIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA E PARTICIPATIVA, com simbologia DAS-III, vinculado diretamente a SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, órgão da estrutura administrativa pertencente ao Poder Executivo, conforme disposição contida na Lei Municipal nº. 201/2017, de 17 de fevereiro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Uruoca, Ceará, em 08 de Janeiro de 2021; Edifício Chico Eudes, 63 Anos de Emancipação Política.

**JAN KENNEDY PAIVA AQUINO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 063/2021 - AEP, DE 08 DE JANEIRO DE 2021.**

*Dispõe sobre a nomeação de cargo em comissão de livre nomeação e exoneração, conforme estabelece a Lei Municipal nº. 201/2017, de 17 de fevereiro de 2017.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUOCA, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO o art. 37, II, da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO os dispositivos legais previstos na Lei Municipal nº. 201/2017, de 17 de fevereiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o (a) senhor (a) AMANDA RODRIGUES DE AQUINO FROTA para exercer o cargo de DIRETOR NA DIRETORIA DE ARQUIVO GERAL, com simbologia DAS-IV,





vinculado diretamente a SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO PÚBLICA, órgão da estrutura administrativa pertencente ao Poder Executivo, conforme disposição contida na Lei Municipal nº. 201/2017, de 17 de fevereiro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Uruoca, Ceará, em 08 de Janeiro de 2021; Edifício Chico Eudes, 63 Anos de Emancipação Política.

**JAN KENNEDY PAIVA AQUINO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 064/2021 - AEP, DE 08 DE JANEIRO DE 2021.**

*Dispõe sobre a nomeação de cargo em comissão de livre nomeação e exoneração, conforme estabelece a Lei Municipal nº. 201/2017, de 17 de fevereiro de 2017.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUOCA, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO o art. 37, II, da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO os dispositivos legais previstos na Lei Municipal nº. 201/2017, de 17 de fevereiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o (a) senhor (a) IANA DE SOUZA LOPES para exercer o cargo de DIRETOR NA DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO, com simbologia DAS - IV, vinculado diretamente à SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO PÚBLICA, órgão da estrutura administrativa pertencente ao Poder Executivo, conforme disposição contida na Lei Municipal nº. 201/2017, de 17 de fevereiro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Uruoca, Ceará, em 08 de Janeiro de 2021; Edifício Chico Eudes, 63 Anos de Emancipação Política.

**JAN KENNEDY PAIVA AQUINO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 065/2021 - AEP, DE 08 DE JANEIRO DE 2021.**

*Dispõe sobre a nomeação de cargo em comissão de livre nomeação e exoneração, conforme estabelece a Lei Municipal nº. 201/2017, de 17 de fevereiro de 2017.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUOCA, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO o art. 37, II, da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO os dispositivos legais previstos na Lei Municipal nº. 201/2017, de 17 de fevereiro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o (a) senhor (a) FRANCISCO ÁTILA MATOS CUNHA para exercer o cargo de DIRETOR NA DIRETORIA DE

DESENVOLVIMENTO SOCIAL, com simbologia DAS - IV, vinculado diretamente à SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO, EMPREENDEDORISMO E RENDA, órgão da estrutura administrativa pertencente ao Poder Executivo, conforme disposição contida na Lei Municipal nº. 201/2017, de 17 de fevereiro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Uruoca, Ceará, em 08 de Janeiro de 2021; Edifício Chico Eudes, 63 Anos de Emancipação Política.

**JAN KENNEDY PAIVA AQUINO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 066/2021 - AEP, DE 08 DE JANEIRO DE 2021.**

*Dispõe sobre a nomeação de cargo em comissão de livre nomeação e exoneração, conforme estabelece a Lei Municipal nº. 201/2017, de 17 de fevereiro de 2017.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUOCA, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO o art. 37, II, da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO os dispositivos legais previstos na Lei Municipal nº. 201/2017, de 17 de fevereiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o (a) senhor (a) FRANCISCO WELLINGTON MOREIRA FONSECA para exercer o cargo de CHEFE NA CHEFIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, com simbologia DAS - III, vinculado diretamente à SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HIDRICOS, órgão da estrutura administrativa pertencente ao Poder Executivo, conforme disposição contida na Lei Municipal nº. 201/2017, de 17 de fevereiro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Uruoca, Ceará, em 08 de Janeiro de 2021; Edifício Chico Eudes, 63 Anos de Emancipação Política.

**JAN KENNEDY PAIVA AQUINO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 067/2021 - AEP, DE 08 DE JANEIRO DE 2021.**

*Dispõe sobre a nomeação de cargo em comissão de livre nomeação e exoneração, conforme estabelece a Lei Municipal nº. 201/2017, de 17 de fevereiro de 2017.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUOCA, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO o art. 37, II, da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO os dispositivos legais previstos na Lei Municipal nº. 201/2017, de 17 de fevereiro de 2017.

RESOLVE:





Art. 1º Nomear o (a) senhor (a) MILTON PROTA CUNHA para exercer o cargo de CHEFE NA CHEFIA DE RECURSOS HIDRICOS E DEFESA CIVIL, com simbologia DAS - III, vinculado diretamente à SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HIDRICOS, órgão da estrutura administrativa pertencente ao Poder Executivo, conforme disposição contida na Lei Municipal nº. 201/2017, de 17 de fevereiro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Uruoca, Ceará, em 08 de Janeiro de 2021; Edifício Chico Eudes, 63 Anos de Emancipação Política.

**JAN KENNEDY PAIVA AQUINO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 068/2021 - AEP, DE 08 DE JANEIRO DE 2021.**

*Dispõe sobre a nomeação de cargo em comissão de livre nomeação e exoneração, conforme estabelece a Lei Municipal nº. 201/2017, de 17 de fevereiro de 2017.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUOCA, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO o art. 37, II, da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO os dispositivos legais previstos na Lei Municipal nº. 201/2017, de 17 de fevereiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o (a) senhor (a) VITOR CUNHA DOS SANTOS para exercer o cargo de CHEFE NA CHEFIA DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO, com simbologia DAS - III, vinculado diretamente à SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, URBANISMO E DOS SERVIÇOS PÚBLICOS, órgão da estrutura administrativa pertencente ao Poder Executivo, conforme disposição contida na Lei Municipal nº. 201/2017, de 17 de fevereiro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Uruoca, Ceará, em 08 de Janeiro de 2021; Edifício Chico Eudes, 63 Anos de Emancipação Política.

**JAN KENNEDY PAIVA AQUINO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 0011812.2020**

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Uruoca, em cumprimento da RATIFICAÇÃO procedida pelo o Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho, Empreendedorismo e Renda de Uruoca, faz publicar o extrato resumido do processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 0011812.2020.

OBJETO: LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL SITUADO NA RUA ELPIDIO RIBEIRO, Nº. 390, BAIRRO CAMPO DOS VELHOS, SOBRAL-CE, PARA ATENDER A BENEFICIARIA MARIA LETICIA MENEZES ALVES.

FAVORECIDA: SRA. JOSILDA GOMES DE PAULO- CPF: 356.566.383-91

VALOR GLOBAL: R\$: 7.920,00 (SETE MIL NOVECENTOS E VINTE REAIS)

FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 24, INCISO X, DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Ratificada pelo o Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho, Empreendedorismo e Renda, Sr. LAÉRCIO GOMES DE ALBUQUERQUE.

Uruoca-CE, 08 de janeiro de 2021

**SONIA REGIA ALBUQUERQUE SILVEIRA**  
**Presidente da CPL**

**PODER LEGISLATIVO**

Não há publicações nesta edição.

**DIVERSAS PUBLICAÇÕES**

Não há publicações nesta edição.

